



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI MUNICIPAL Nº. 380

CERTIDÃO
Certifico que foi
publicado no placard
dia 20/03/2013


Sec. Administração

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento programa 2013 do Município de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **OSVALDO ROMANHOLI**, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2013, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais reais), destinados a atender eventuais indenizações e restituições.

Parágrafo único – Para atender as despesas fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Unidade: 04010000 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Funcional Programática: 04.123.00372.023 – Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças
Fonte: 0101
Classificação da Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito suplementar autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – O crédito será aberto nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 3º. A despesa criada pelo artigo 1º desta Lei, fica expressamente contemplada e recepcionada pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamento Anual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso - PA, 20 de Março de 2013.


OSVALDO ROMANHOLI
Prefeito Municipal

- Gestão
2013/2016
**Novo
Progresso**
Rumo ao Desenvolvimento